



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

687 /2021

Despacho:

Comando.  
Alguém-se.  
2.12.21  
H.P.

**1. Entidade averiguada**

Nome:  Informação protegida

Sede/Morada:  Informação protegida

Plataforma Utilizada: <https://www.airbnb.pt>

Anunciante:  Informação protegida

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 12 de outubro de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não licenciado/registado na plataforma de reserva *online acima* identificada.

**3. Descrição**

Inicialmente foi detetado como oferta de alojamento não licenciado/registado, estando o número de registo associado a outro alojamento. No seguimento da averiguação constatou-se que o presente alojamento se encontra devidamente registado (RRAL ) e que outro alojamento é que está a utilizar indevidamente este número de registo, seguindo-se os procedimentos correspondentes à situação em causa.

O proprietário foi notificado (ofício SAI/IRT/1364), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar perante esta Inspeção, ao qual não respondeu.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º).

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, se encontra devidamente registado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Ponta Delgada, 3 de novembro de 2021

A Inspetora: \_\_\_\_\_